ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1265/89

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO VIGENTE"

HENRIQUE DEISS, Prefeito Municipal de Mondaí,/ Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispositivos / do artigo 42 e artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida no artigo 7º da Lei Municipal nº 1.860 de 30 de novembro de 1988;

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam suplementados na importância / de NCz$ 80.000,00 (oitenta mil cruzados novos), os Elementos das / Unidades Orçamentária abaixo discriminada:

03.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - Chefia
Elemento : 3 1 2 0 - MATERIAL DE CONSUMONCz$ 20.000,00
Elemento : 3 1 3 0 - SERVIÇOS DE TERC. E ENCARGOS
Subelemento : 3 1 3 2 - Outros Serv. e EncargosNCz$ 20.000,00
08.02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
Elemento : 4 1 1 0 - OBRAS E INSTALAÇÕESNCz$ 30.000,00
08.03 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Elemento : 3 2 6 0 - ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA
Subelemento : 3 2 6 1 - Juros da Dív. ContratadaNCz$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura da suple-

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(Decreto nº 1265/89 - conclusão)

mentação prevista neste Decreto correm à conta da redução de igual importância da Reserva de Contingência abaixo identificada:

99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Elemento : 9 9 9 9 - Reserva de ContingênciaNCz$ 80.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 14 de junho de 1989.

Henrique Deiss
Prefeito Municipal

Romiro Adriano Utzig
Chefe de Gabinete

Egon Ervino Seib
Diretor Dpto. Finanças